



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

@ [compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

SOLICITAÇÃO:00134/21

DATA:25/01/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

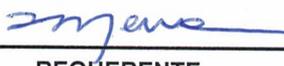
UNIDADE: 020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO: 509 20.606.0016.1072.0000 4.4.90.52.40 0.1.24

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVES DO CONVENIO Nº 890923/2019 ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 040922/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
024.002.051		TRATOR AGRICOLA, VEICULO NOVO, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 70 CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE 2.400 KG	UND	1	0	0,00
TOTALS:				1		0,00

  
\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO Nº 890923/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	024.002.051	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	UND	01

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

JUSTIFICATIVA:

OS EQUIPAMENTOS A SEREM FUTURAMENTE ADQUIRIDOS TEM COMO OBJETIVO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 890923/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.



## 6. CUSTO ESTIMADO:

O CUSTO MEDIO ESTIMADO DA PRESENTE OBEJETO É DE R\$ 146.250,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) COMO CONTRAPARTIDA E O VALOR DE R\$ 143.250,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, DUZENTO E CINQUENTA REAIS) SERÁ ORIUNDOS DE REPASSE FEITO PELO MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 040922/2019.

## 7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

## 8. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

**FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:** 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA:** R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

**FICHA:** 530 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:** 124000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

**SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA:** R\$ 146.250,00



**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

**10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:**

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

**11. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

O PRAZO PARA OS TRÂMITES DE ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 24 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, RESPEITANDO O PRAZO PADRÃO PARA FABRICAÇÃO DOS OBJETOS.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.



## 12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO; EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;



EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

**16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**17. PESQUISA DE PREÇOS:**

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI UTILIZADO PREÇOS REGISTRADOS NO LAUDO DE ANÁLISE DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS DA CAIXA.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.

VAGNER MEIRA TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE FOMENTO  
AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PORTARIA Nº 020/2021



São José dos Quatro Marcos – MT., 24 de Setembro de 2020.

**OFÍCIO 115/2020 – PMSJQM-DGCP**

A Ilmo. Senhor,  
**MAXIMINO BONFIM DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura  
São José dos Quatro Marcos - MT

Assunto: **Convenio nº 890923/2019 oriundo da Proposta nº. 040922/2019 Aquisição de Patrulha Mecanizada.**

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar o PARECER Nº 68/2020/COPI/GAB-SDI/SDI/MAPA referente ao PROCESSO Nº 21000.089985/2019-01 da proposta acima mencionada de Aquisição de Patrulha Mecanizada com valor de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) estando apta para dar início licitatório.

O convenio tem como descrição do plano de aplicação detalhado sendo: Trator agrícola novo com cabine, 4x4, zero km, zero horas, equipado com motor a diesel, potência bruta mínima de 70cv, sistema hidráulico, capacidade mínima de levante de 2.400kg”.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

  
**ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO**  
Chefe de Departamento de Convênios e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
PROTOCOLO N.º: 2030  
RECIBO: 25/09/2020

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**PARECER N°** 68/2020/COPI/GAB-SDI/SDI/MAPA  
**PROCESSO N°** 21000.089985/2019-01  
**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
**ASSUNTO:** Análise do Termo de Referência e Plano de Uso e Sustentabilidade do Bem  
**CONVÊNIO:** 890923/2019  
**OBJETO** Aquisição de Trator Agrícola  
**NÍVEL DO INSTRUMENTO:** IV (Portaria n° 424/16, artigo 3°, inciso IV)  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019 a 31/12/2021

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Este Parecer Técnico contempla os pontos necessários para aprovação do Termo de Referência do Convênio n° 890923/2019, bem como, analisa o seu Plano de Uso e Sustentabilidade do Bem.

O Convênio em pauta fora celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de São José dos Quatro Marcos/MT, considerando o disposto na Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

Cumpra mencionar que o Plano de Trabalho e a Viabilidade Técnica do instrumento em questão foram aprovados por meio do Parecer de Viabilidade Técnica SEI n° 10618220, emitido em 30 de dezembro de 2019.

2. **DA ANÁLISE**

Preliminarmente, faz-se necessário destacar que o pleito em cotejo fora pactuado com a condição suspensiva de apresentação tempestiva do Termo de Referência, nos termos da Portaria Interministerial n° 424.

A proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, prevê recursos provenientes da Transferência Voluntária com valor global de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) de Repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida da Conveniente, conforme Declaração Disponibilidade de Contrapartida em anexo (10618226).

Em relação ao valor de contrapartida cadastrado, atestamos que o percentual de 2,05%, obtido a partir do cálculo sobre o valor global, encontra-se dentro dos limites previstos no artigo 75 da LDO 2020.

Nestes termos, a Conveniente apresentou a proposta dentro dos critérios de seleção estabelecida, prevendo a aquisição de 1 Trator Agrícola e, para embasar o valor cadastrado no Plano de Aplicação Detalhado, a entidade apresentou 3 pesquisas de preço (10618230) que atestam que o valor encontra-se dentro do praticado atualmente.

Considerando a Cláusula Suspensiva presente no Termo de Convênio, inserido pelo Conveniente na Plataforma +Brasil, o Termo de Referência (10618229) do instrumento foi apresentado



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

040922/2019

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

São José dos Quatro Marcos – MT., localizado à 300 KM da capital – Cuiabá, possui vários atrativos turísticos, além da pecuária, agricultura familiar, bacia leiteira e plantio de teca, como fontes de renda e desenvolvimento. A referida aquisição é de grande importância e necessidade, uma vez que, possibilitará maior dinâmica de atendimento, auxiliando no cultivo e produção agricultura familiar, resultando em aferição de renda e desenvolvimento local para o município e região.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

Desenvolvimento local e geração de renda.

**PÚBLICO ALVO:**

Moradores das Comunidades da Zona Rural e Urbana do Município de São José dos Quatro Marcos.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Dificuldades de atendimento com prestação de serviços qualificados para produção local, devido a carências de infraestrutura rural e urbana.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Melhores condições aos munícipes, trabalhadores da agricultura familiar, auxiliando na produção, assim, melhorando as condições para produção de mantimentos e auxiliando no desenvolvimento de infraestrutura municipal.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 22000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 646.146.031-49	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> PEDRO ALVES CORREA NETO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D SALA 718 (61) 3218 3164		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

11

<b>PROponente:</b> 15.024.029/0001-80					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA DR GUILHERME PINTO CARDOSO, 539, TERREO					
<b>CIDADE:</b> SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	<b>UF:</b> MT	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 8993	<b>CEP:</b> 78285000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>AGÊNCIA:</b> 2505-4	<b>CONTA CORRENTE:</b> 233021			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 631.107.411-72	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> RONALDO FLOREANO DOS SANTOS				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> AVENIDA SAO PAULO, 185 - CENTRO				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 78285000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 146.250,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 3.000,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2019	R\$ 143.250,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 3.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2019	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2021	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de São José dos Quatro Marcos.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 146.250,00
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021	<b>Valor Global:</b>	R\$ 146.250,00
<b>UF:</b> MT	<b>Município:</b> 8993 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	<b>CEP:</b>	78285-000
<b>Endereço:</b> AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO.			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de São José dos Quatro Marcos.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 146.250,00	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 143.250,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de São José dos Quatro Marcos.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 143.250,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 3.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de São José dos Quatro Marcos.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 3.000,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DÍESEL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 2.400KG.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> AV. DOUTOR GUILHERME PINTO CARDOSO, 539 - CENTRO.				
<b>CEP:</b> 78285-000	<b>UF:</b> MT	<b>MUNICÍPIO:</b> 8993 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 146.250,00	<b>V.TOTAL:</b>	R\$ 146.250,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 146.250,00	R\$ 146.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>			

**10 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

**11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO**

**Aprovado**

_____ Local e Data	_____ Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade)
-----------------------	---

**12 - ANEXOS**

**Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**

**Nome do Arquivo:**

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

**Documentos Digitalizados do Convênio**

**Nome do Arquivo:**

MT\_890923\_MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS\_SDI.pdf

dispondo dos elementos previstos na legislação em vigor:

- Número da Proposta;
- Dados do Convenente;
- Dados do Gestor do Convenente;
- Dados das empresas fornecedoras dos orçamentos;
- Três cotações de preço para cada item de despesa a ser adquirido;
- Valor global do convênio, compatível com as cotações apresentadas; e
- Metodologia para aquisição do objeto.

Observando ainda o disposto no Termo de Convênio, o Convenente apresentou o Plano de Uso e Sustentabilidade do Bem (10618228), o qual engloba informações referentes aos procedimentos a serem adotados para a manutenção e utilização racional do objeto a ser adquirido.

A documentação pessoal do Prefeito encontra-se em anexo (10618222) e devidamente cadastrado no campo específico da Plataforma +BRASIL.

3. **CONCLUSÃO**

Com base na documentação apresentada pela Convenente na Plataforma +Brasil e nos termos do presente Parecer Técnico, certificamos que o Termo de Referência e o Plano de Uso e Sustentabilidade do Bem e demais documentos apresentados, atendem as exigências da legislação vigente e encontram-se de acordo com o objeto contratual cadastrado no Plano de Aplicação Detalhado, pretendido com a execução do instrumento. Dessa forma, atestamos que a documentação necessária à continuidade do convênio nº 890923/2019 foi apresentada de modo satisfatório.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Termo de Referência analisado.

Atenciosamente,

**FLÁVIO PEREIRA RIBEIRO**  
Coordenador-Geral de Análise de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO PEREIRA RIBEIRO, Coordenador-Geral de Acesso a Mercados**, em 04/05/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10618231** e o código CRC **7BDB2562**.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G336201156911718009  
20/01/2021 12:02:29

17

**Cliente**

---

Agência 2505-4  
Conta 23302-1 CONVENIO890923/2019  
Mês/ano referência JANEIRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE689257 JAMIS S BOLANDIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



São José dos Quatro Marcos – MT., 14 de Janeiro de 2021.

**OFÍCIO N.º 010/2021 – PMSJQM-DGCP**

Ao Exmo. Senhor,

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

MD. Prefeito Municipal

**São José dos Quatro Marcos – MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
PROCOLO N.º: 42

RECIBO: 15/01/2021

my

Assunto: **Parecer n.º. 68/2020/COPI/GAB-SDI/SDI/MAPA referente ao Convenio 890923/2019-MAPA - Processo n.º 21000.089985/2019-01.**

Prezado Senhor:

Vimos perante Vossa Excelência a fim de cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo encaminhar o **Parecer n.º. 68/2020/COPI/GAB-SDI/SDI/MAPA**, e o Extrato do Convenio n.º. **890923/2019-MAPA**, documentos com finalidades técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, oriundo da Proposta **040922/2019** de Aquisição de Patrulha Mecanizada com valor de R\$ **146.250,00** (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) estando apta para dar início licitatório.

Outrossim, informamos que tal parecer foi encaminhado para o Secretário de Agricultura na época com proposito do mesmo tomar as providencias necessária para o processo licitatório através do Oficio 115/2020-PMSJQM-DGCP. Protocolo n.º. 2038 recebido 25/09/2020.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

Atenciosamente,

*Definido*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature of Antonio Carlos Mariano Santiago]*

**ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO**

Departamento de Convênios e Projetos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539

CNPJ: 15.024.029/0001-80

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00134/21**

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	TELEFONE		CONTATO			
01	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E AB	65999999999		06									
02				07									
03				08									
04				09									
05				10									
Ítem	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	UND	024.002.051 TRATOR AGRICOLA, VEICULO NOVO, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 70 CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE 2.400 KG	146.250,00 146.250,00										146.250,00 146.250,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:

146.250,00

**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**

Chefe de Departamento  
de Compras

Portaria 007/2021

Digitado(a)

**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**



OFÍCIO 008/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL**

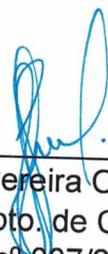
Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Tomada de Preço com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
0134/2021	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	R\$ 146.250,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO
25	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	508	R\$ 3.000,00
25	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	509	R\$ 143.250,00

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

**RECEBI**  
25/01/21

  
Marluce Rejane de Azevedo Chialle Izidorio  
Contadora - CRC 016946/O-2  
Portaria 003/2017

ILMO SR<sup>a</sup>  
MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO  
CONTADORA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15024029/0001-80

2021

## FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
Orgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.			151.250,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			151.250,00
Função	20		Agricultura			151.250,00
SubFunção	606		Extensão Rural			151.250,00
Programa	0016		APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			151.250,00
Proj.Atividade	1072		Aquisição de Veículos e Máquinas			151.250,00
Fonte Grupo	1		Recursos do Exercício Corrente			151.250,00
Fonte Codigo	00		Recursos Ordinários			5.000,00
508	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
Fonte Codigo	24		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			146.250,00
509	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.24-100 016	146.250,00
Total						151.250,00
<b>Código de Aplicação</b>						
000	GERAL TOTAL					146.250,00
016	PATRULHA MECANIZADA					146.250,00
110	GERAL					5.000,00
000	GERAL					5.000,00
TOTAL						151.250,00



## Extrato conta corrente

G336201156911718010  
20/01/2021 12:02:58

## Cliente - Conta atual

Agência 2505-4

Conta corrente 23302-1 CONVENIO890923-2019

Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/01/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/02/2021

-----  
-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE689257 JAMIS S BOLANDIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro  
15024029/0001-80 Exercício: 2020

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  
DIA 20/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idur.F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	1.539	PATRULHA MECANIZ									0,00	
1	PATRULHA MECANIZ	B.B.	1.539	1	0	1	24	100	016	PATRULHA MECANIZADA CONV. 890926/19	1111020000	0,00
1	PATRULHA MECANIZ	B.B.	1.539	2	0	1	24	111	000	PATRULHA MECANIZADA CONV. 890926/19	1111500300	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>0,00</b>	

São José dos Quatro Marcos, 20 de janeiro de 2021

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
PREFEITO

MARLUCE REJANE DE A. CHIALLE IZIDORIO  
CONTADORA - CRC: MT 016946/O-2/MT

DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA  
TESOUREIRO



**PARECER CONTÁBIL Nº. 05/2021**

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe de Departamento de Compras, através do Ofício nº 008/2021 PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

O objeto do Processo Licitatório é “**TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.**”. Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO DISCRIMINADO ACIMA.

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Fomento Agrop. Ind e Com.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

**FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 10000000 – Recursos Ordinários

**SALDO ORÇAMENTÁRIO NA DATA:** R\$ 5.000,00

**VALOR SOLICITADO:** R\$ 3.000,00

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 229**

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Fomento Agrop. Ind e Com.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

**FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte:** 12400000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – PATRULHA MECANIZADA

**SALDO ORÇAMENTÁRIO NA DATA:** R\$ 146.250,00

**VALOR SOLICITADO:** R\$ 143.250,00

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 230**

**HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE**

São José dos Quatro Marcos, 27 de Janeiro de 2021.

  
Marluce Rejane de Azevedo Chialle Izidório

Contadora

CRC MT 016946/O-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro  
15024029/0001-80 Exercício: 2021

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 27/01/2021

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo Reservado
					Reservado a Empenhar			Saldo Liquido (S/Reserva)
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS				
02				EXECUTIVO MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.				
020702				DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20				Agricultura				
20 606				Extensão Rural				
20 606 0016				APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL				
20 606 0016 1072 0000				Aquisicao de Veiculos e Maquinas				
509				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.250,00	0,00	0,00	146.250,00
	0.1.24			100.016 PATRULHA MECANIZADA	0,00			146.250,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					146.250,00	0,00	0,00	146.250,00
					0,00			146.250,00
					143.250,00			3.000,00
TOTAL GERAL					146.250,00	0,00	0,00	146.250,00
					0,00			146.250,00
					143.250,00			3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro  
15024029/0001-80 Exercício: 2021

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

### SITUAÇÃO ATÉ 27/01/2021

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação	
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo Reservado	
					Reservado a Empenhar			Saldo Liquido (S/Reserva)	
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>									
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS					
02				EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.					
020702				DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20				Agricultura					
20 606				Extensão Rural					
20 606 0016				APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL					
20 606 0016 1072 0000				Aquisicao de Veiculos e Maquinas					
<b>508</b>				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
	0.1.00			110.000 GERAL	0,00				5.000,00
					3.000,00				2.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
					0,00				5.000,00
					3.000,00				2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
					0,00				5.000,00
					3.000,00				2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

27

em : 27/01/2021 15:43

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 229

Ficha Nº : **508** Processo Nº :

Unidade : 020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Funcional : 20.606.0016.1072.0000 Aquisicao de Veiculos e Maquinas

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Data	Histórico	
25/01/2021	REFERENTE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO N 0134/2021 - PARECER CONTÁBIL N 05/2021	
	VALOR DA RESERVA	<b>3.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	RESERVA REFORÇADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	3.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.000,00



OFÍCIO 021/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Solicito autorização para abertura de processo licitatório visando TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG, de acordo com o Convenio de nº 890923/2019 – MAPA.

<b>COTAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>
0134/2021	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	R\$ 146.250,00

- O pedido acima citado tem o valor estimado de R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta reais.).

São José dos Quatro Marcos – MT, 10 fevereiro de 2021.

  
Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

AO Exmo. Senhor,  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
MD. Prefeito Municipal  
São José dos Quatro Marcos-MT

*Recebido em  
10/02/21  
Diana*



OFÍCIO 098/2021 – PMSJQM – GABINETE PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ao Senhor,  
**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**  
Chefe de Depto. De Compras

NESTA

**DETERMINO E AUTORIZO** a abertura do processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG. Conforme Convênio de nº 890923/2019 MAPA.

- Sendo o Valor Global de R\$ 146.250,00 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta reais).

São José dos Quatro Marcos – MT, 10 fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Jamis Silva Bolandin**  
Prefeito Municipal



OFÍCIO 0019/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
PROCOLO N.º: 353  
RECIBO: 10/02/2021  
*my*

Venho através deste encaminhar as documentações necessárias para abertura de processo licitatório tendo como objeto **“TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.”**

Todos os documentos acima encontram-se devidamente assinados e aptos a iniciar o processo por meio do Departamento de Licitação.

Sendo o que apresentava para o momento reitero votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de fevereiro de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

Ao Ilmo. Sr.:  
Chefe do Departamento de Licitação  
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº 02/2021, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 03/03/2021** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**ATENÇÃO:**

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br).

**As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município.**

***O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.***



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 050/2021**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e “**Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial**”.

**1.2** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 03/03/2021**, na **SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone **65 - 3251-1955 e/ou 65 – 3251-2110**.

**1.3** Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

**1. OBJETO:**

FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO Nº 890923/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	024.002.051	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	UND	01

**2.3 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.**



### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal,

Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);

b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial



**02/2021**, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

**4.2** - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

**4.3** Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

**4.4** A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

**4.5** O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

**4.6** No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

**4.7** Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

## **5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

### **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



**PREGÃO Nº XX/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.3.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**PREGÃO Nº XX/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.4.** Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**5.4.1** Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

**5.4.2** O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

**5.5.** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

**6.2** As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

**6.2.1. Ser** digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

**6.2.2. Ofertar** preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

**6.2.3. Indicar** o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

**6.2.4. Conter** declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.



**6.2.5** Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos

diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

**6.2.6.** Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

**6.2.7** – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.**

**6.2.8** – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras** serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;

B). Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;

C). Conttenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

**7.2. Havendo** divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

**7.3. Após** a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.



7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de "Proposta de Preços", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

#### 7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

e) após a utilização do PEN DRIVE o Pregoeiro devolverá o mesmo para o devido dono ou representante da empresa, sem danos ou prejuízo a qualquer licitante.

F) Só será utilizado a proposta em meio eletrônico quando o objeto da licitação ultrapassar a quantidade de 05 (Cinco) itens, caso seja menor, será utilizado a proposta impressa em documento.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:



- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

**8.1.1** Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **8.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "f" do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

#### **8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br)
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

### **8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

**8.2.4.6** - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

**8.2.4.7** - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

**8.2.4.8.** Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o número do Certame.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.



**9.2. Após** a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

**9.3** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

**9.4** Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

**9.4.1** Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

**9.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar n° 123/06.

**9.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**9.7** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação

Pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

**9.8** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de Validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**9.9. Os** documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

**9.10. Para** maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente



9.11. Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## 10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de "Propostas", sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 **Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.**

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.



**10.10** Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666-93);

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

**11.2** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

**11.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações reclusa possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

**12.2** Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

**12.3** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

## 13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

**13.1** A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.



**13.2** A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

**13.3** Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

**13.4** A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

**14.2** O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

**14.3** O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

**14.4** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas no Termo de Referência neste edital.  
Anexo I

#### **16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA**

**16.1** O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

**16.2** O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na



penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**16.3** Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

**16.4** Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

**16.5** As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

**16.6** A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**16.7** O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

**16.8** Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

**16.9** A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

## 17. DAS PENALIDADES

**17.1** Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

**17.2** Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da



CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.**

**17.3** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**17.4** As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17.5** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de

sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

**17.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**17.7** Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**17.8** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

**17.9.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

**a)** Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1** O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **20. DOS PREÇOS**

**20.1** O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

**20.2** A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

**20.3** Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

**20.3.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**20.3.2** Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

**20.3.3.** Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

## **21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**21.1** – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 22.1 – Do Município:

- 22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;
- 22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 22.2 - Da Empresa Vencedora:

- 22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;
- 22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

### 22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.3.2 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente



submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

22.3.3 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.1** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**23.3** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**23.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

**23.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



**23.8** A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

**23.9** As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

**23.10** A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal.

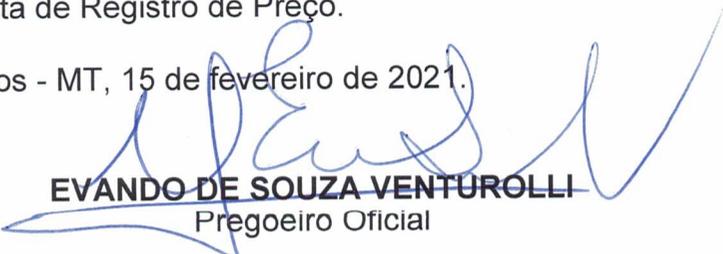
**23.11** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

**23.12** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

**24.13.** Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- A) ANEXO- I – Termo de Referência
- A) ANEXO - II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- B) ANEXO - III - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- C) ANEXO - IV - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- D) ANEXO - V - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- E) ANEXO - VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- F) ANEXO - VII - Declaração de que não emprega menores;
- G) ANEXO - VIII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- H) ANEXO - IX – Minuta de Ata da Sessão do certame
- I) ANEXO - X – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de fevereiro de 2021.

  
**EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**  
Pregoeiro Oficial



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA SER UTILIZADA NAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO Nº 890923/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

SEQ.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	024.002.051	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	UND	01

**3. DO PREÇO:**

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

**4. JUSTIFICATIVA:**

OS EQUIPAMENTOS A SEREM FUTURAMENTE ADQUIRIDOS TEM COMO OBJETIVO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 890923/2019 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

**5. PRAZO DE VALIDADE:**

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.



## 6. CUSTO ESTIMADO:

O CUSTO MEDIO ESTIMADO DA PRESENTE OBEJETO É DE R\$ 146.250,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) COMO CONTRAPARTIDA E O VALOR DE R\$ 143.250,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, DUZENTO E CINQUENTA REAIS) SERÁ ORIUNDOS DE REPASSE FEITO PELO MAPA – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 040922/2019.

## 7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

**FICHA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:** 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 5.000,00**

**ÓRGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

**UNIDADE:** 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**PROJ/ATIV.:** 20.606.0016.1072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS

**FICHA:** 530 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE:** 124000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

**SALDO ORÇAMENTARIO NA DATA: R\$ 146.250,00**



## **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.

NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

## **10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:**

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

## **11. DO PRAZO PARA ENTREGA:**

O PRAZO PARA OS TRÂMITES DE ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 24 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, RESPEITANDO O PRAZO PADRÃO PARA FABRICAÇÃO DOS OBJETOS.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.



## **12. DO PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.



RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO; EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;



EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

**16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**17. PESQUISA DE PREÇOS:**

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A "CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS" (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI UTILIZADO PREÇOS REGISTRADOS NO LAUDO DE ANÁLISE DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS DA CAIXA.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.



## ANEXO II

### Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.**  
**Nº XX/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (ITEM).**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... De... De 2021.

Atenciosamente,

---

**Nome:**  
**Função na Empresa:**  
**RG:**  
**CPF:**



ANEXO III

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

No \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) n. \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº **XX/2021**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Codigo	Qde	Descrição dos itens		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa:

RG:

CPF:



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO VI

**(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)**

No \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento á vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n. ° **XX/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.°  
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas  
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que  
está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V  
do artigo 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2021.

---

**Nome da Proponente**  
**Nome do Representante Legal**  
**CNPJ/MF**



ANEXO VIII

(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

No \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos da ativa exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento á vedação disposta no item 3.4.1, alínea 'c', sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90) e (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017).

São José dos Quatro Marcos (MT), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX DO EDITAL

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 000XX/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02**

#### AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA

Na data de 03 de MARÇO de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

#### **CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

#### **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

#### **RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

## SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

## ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) \_\_\_\_\_ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no \_\_\_\_\_ (informar local e endereço), no horário \_\_\_\_\_ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) \_\_\_\_\_ representante(s) \_\_\_\_\_ presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante  
nome da licitante), tendo o mesmo consignado (mencionar o seguinte):



" \_\_\_\_\_ " (mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das

respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor

\_\_\_\_\_ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos \_\_\_\_\_ estariam \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ disposição \_\_\_\_\_ no

(informar local e endereço), no horário \_\_\_\_\_ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## OCORRÊNCIAS

Não houve.

## ASSINAM

Comissões / Portarias:

## Proponentes



## ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. Os preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à esta ATA, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipais nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº XX/2021, Pregão Presencial nº **XX/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

### 2 DO OBJETO

**2.1 – AQUISIÇÃO DE “XXXXXXXXXXXXXXXXXX”.** Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ÍTENS POR PROPONENTE** em anexo.

### 3 DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

**2.2** O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 10 (dez) dias corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

**2.3 -** Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **XX/2021** deverão ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).



#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O objeto não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:
- 5.2 Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nºXX/2021**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);
- 5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.
- 5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

**5.11** efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

**5.13** A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objeto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

**5.14.** A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

## 6 - DO VALOR CONTRATUAL

**6.1.** O valor global para a execução desta Ata é de R\$ XXXXXXXX .

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

CONFORME ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

## 8 - DO PAGAMENTO



- 8.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.
- 8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- 8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.
- 8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:
- a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
  - b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;
- 8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

- 9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:
- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do **ÓRGÃO**, devidamente protocolado;
  - b) solicitada pelo **ÓRGÃO**, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.



10

## 10 - DA EXECUÇÃO DA ATA

- 10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:
- 10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.
- 10.4. Os objetos será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.
- 10.5. Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;
- 10.6. comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
- 10.7. Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 10.8. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
  - Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**12.1.8.** A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.1.9.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**13.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.4.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

**13.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**13.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**13.7.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.



13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

#### 16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;
- III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
  - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;



b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação

aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS XX DIAS DO MES DE XXXXX DE 2021.

---

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI  
Pregoeiro

---

CLAUDECIR BERTOLIN  
Equipe de Apoio

---

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO  
Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



fs

---

## Empresas

de Licitação e Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**

**EMPRESA CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

São José dos Quatro Marcos- MT, 15 de fevereiro de 2021.

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor Executivo Previqum**

**Contratante**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **08h00min**, do dia **03/03/2021**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. **02/2021**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Sexta-Feira dia 12 de Fevereiro de 2021, na página nº 918 Extrato de Termo Apostilamento onde se lê:

**Espécie:** 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº **50/2020**; **Signatários:** pelo **CONVENENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **VYNICIUS STAUT DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS** **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo médico clínico 40 (quarenta) horas semanais em "**REGIME EMERGENCIAL**", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19. **Data:** **29/01/2021**.

Leia – se **Espécie:** 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº **50/2020**; **Signatários:** pelo **CONVENENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **VYNICIUS STAUT DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS** **Objeto:** Prestação de serviço profissional temporário do tipo médico clínico 40 (quarenta) horas semanais em "**REGIME EMERGENCIAL**", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19. **Data:** **04/01/2021**.

*JAMIS SILVA BOLANDIN*

Prefeito Municipal

#### PREVIQUAM EXTRATO DE ADESÃO

Resumo a Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2020 do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.556.113/0001-66, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020, originária do Pregão presencial 01/2020, realizado pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT, cujo Objeto constitui em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DA DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO. Valor total contratado R\$ 34. 200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) por um período de 12 meses, cuja a empresa Contratada é: FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº: 14.722.241/0001-59.

São José dos Quatro Marcos- MT, 15 de fevereiro de 2021.

**MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR**

**Diretor Executivo PREVIQUAM**

**CONTRATANTE**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 082 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as senhoras CRISTIANE APARECIDA FRAGA, servidora pública municipal, devidamente concursada e efetiva no cargo de PROFESSOR II – PEDAGOGIA, portadora do CPF nº 934.223.181-00, MARILEIDE VENTUROLI BRAGA, servidora pública municipal, devidamente concursada e efetiva no cargo de PROFESSOR I, portadora do CPF nº 486.999.421-68 e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública municipal devidamente concursada e efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 824.068.121-20, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA da Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRE-SE**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: "**Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para todos os setores desta prefeitura**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2127

Divulgação terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

– Página 117

Publicação quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Pregoeiro Oficial

CHAMADA PÚBLICA  
EDITAL Nº 008/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia 03/03/2021, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 02/2021, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Segunda-feira dia 12 de Fevereiro de 2021, na página nº 164 Extrato de Termo de Apostilamento Nº 50/2020, onde se lê

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 50/2020; Signatários: pelo CONVENENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: VYNICIUS STAUT DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS Objeto: Prestação de serviço profissional temporário do tipo médico clínico 40 (quarenta) horas semanais em "RÉGIME EMERGENCIAL", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19. Data: 29/01/2021.

Leia-se  
Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 50/2020; Signatários: pelo CONVENENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: VYNICIUS STAUT DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS Objeto: Prestação de serviço profissional temporário do tipo médico clínico 40 (quarenta) horas semanais em "RÉGIME EMERGENCIAL", nas ações de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves a saúde a fim de evitar a disseminação do COVID19. Data: 04/01/2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e combinado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, no Paço Municipal João André Maggi, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias) o Balanço Anual do Município de Sapezal/MT, relativo ao exercício de 2020.

Sapezal - MT, 15 de Fevereiro de 2021.

Valcír Casagrande  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 006/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: COZINHEIRO, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE.

O Município de Sapezal-MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação Administrativa, impetrada pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 07.192.414/0001-09, na qual foi julgado totalmente "IMPROCEDENTE" as razões aduzidas pelo impugnante.

A demais as, informações referente a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sito a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

Eduardo Botelho Neves  
Pregoeiro

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sapezal-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que a Empresa RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ nº 13.166.450/0001-09, foi credenciada no processo - Chamada Pública, Edital nº 008/2020, - cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas e Exames, para este município de Sapezal nos termos e condições estabelecidas no Edital. Assim, A empresa supracitada fica CREDENCIADA nos itens:

ITEM	CÓD. MAT.	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	00015261	200	UN	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO CONSULTA MÉDICA UROLOGISTA	R\$ 184,93	R\$ 36.986,00
5	3179699	50	UN	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ESTUDO URODINAMICO	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento neste procedimento.

Ana Elisa Montagner  
Presidente da CPL

Valcír Casagrande  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Sapezal - MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e autorizada para manutenção, juntamente com o fornecimento de peças, veículo CAMINHONETE L200, PLACA QCL9B45 pertencentes à frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do município de Sapezal/MT

A contratação se dará em nome da Pessoa Jurídica J. C. AUTO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.227.348/0001-70, no valor total de R\$ 1.361,00 (um mil trezentos e sessenta e um reais).

A fundamentação jurídica para este procedimento de Dispensa de Licitação se dispõe no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ana Elisa Montagner  
Departamento de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo do prazo do Termo de Fomento nº 037/2020, alterando a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA" que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30/04/2021 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado, perfazendo este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROTARY CLUB DE SINOP

TELES PIRES



## Comunicado

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. **02/2021**, que teria sua abertura as **08h00min**, do dia **03/03/2021**, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA"** no dia **17/03/2021**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas ou pelo **WhatsApp 065-99659-0361**. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

PREGOEIRO OFICIAL



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2141  
Divulgação quarta-feira, 3 de março de 2021

– Página 153  
Publicação quinta-feira, 4 de março de 2021

1º	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	R\$ 405.862,24
2º	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	R\$ 436.473,27

com Registro no CRAS				
----------------------	--	--	--	--

A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 11.1, inciso I, alínea "b" do Edital.

Santa Carmem/MT, 2 de março de 2021.

Maitê Sehnem  
Presidente CPL – Portaria nº 35/2021.

Leia – se

Assistente Social Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRESS	1	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
------------------------------	--	---	----------	--------------	-------------------

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM 03 DE MARÇO DE 2021

Ana Lucia Ribeiro Walker  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Vânia Maria Maschio  
Membro da Comissão do Processo Seletivo

Rodrigo Audrey Frantz  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021/2021  
02 DE MARÇO DE 2021  
Adota as regras elencadas no Decreto Estadual 836/2021, contendo medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.  
Rodrigo Audrey Frantz, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO, o decreto estadual nº 836, de 01 de março de 2021, na qual impõe medidas restritivas para contenção da disseminação do COVID-19.  
D E C R E T A:  
Art. 1º O município de Santa Carmem/MT, ratifica e adota as determinações contidas no decreto estadual nº 836/2021, que segue anexo.  
Art. 2º As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.  
Art. 3º Durante a vigência do presente Decreto, ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 16/2021, de 02 de fevereiro de 2021, na parte em que for divergente deste ora publicado.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM - ESTADO

DE MATO GROSSO

Em, 02 de Março de 2021.  
Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Município de Santa Cruz do Xingu – MT  
Extrato do Contrato nº 005-2021

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT, Contratada: GUILHERME HEIMBACH NETO – ME inscrita no CNPJ sob o número 20.927.217/0001-59, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clínico geral para atendimento na unidade de saúde da família e atendimentos de urgências e emergências no Pronto de Atendimento Secretaria Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. O contrato será da Vigência de 12/02/2021 a 12/05/2021, sendo possível sua prorrogação até o limite previsto em Lei.

Joraildes Soares de Sousa  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 02/2021, que teria sua abertura as 08h00min, do dia 03/03/2021, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA" no dia 17/03/2021. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: licitacao@saojosedosquatomarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatomarcos.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas ou pelo WhatsApp 065-99659-0361. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 95/2021  
DATA: 26 de fevereiro de 2021.  
SUMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 07/2021 SRP nº 07/2021  
RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

1.1. ART. 1º. Nomeia as Senhoras: FLAVIA MACEDO LOPES FISCAL, e JOSE CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como SUPLENTE (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), da Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 07/2021 SRP nº 07/2021, firmado com a empresa MANJATO TRATORES LTDA, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA DE 15.000 LITROS E ROCADEIRA ARTICULADA NOVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 26 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, nomeada pela Portaria nº 78/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Registro de Conselho Regional de Serviço Social do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 10 nº 2122 de 10 de fevereiro de 2021 conforme segue.

Onde se LÊ

5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E

#### REMUNERAÇÃO

Assistente Social Contratado	Ensino Superior Específico	1	Objetiva	R\$ 3.923,87	40 horas semanais
------------------------------	----------------------------	---	----------	--------------	-------------------

II - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT;

IV - Polícia Judiciária Civil – PJC/MT; e

V – outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório;

§1º As Polícias Militar e Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva, conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido em lei específica.

Art. 7º As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de março de 2021.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 04/2021 - DAAE

##### PORTARIA Nº 04 DE 11 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 054/2019,

##### RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor ANTÔNIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, do cargo comissionado CHEFE DE DEPARTAMENTO E ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONTABIL E FINANCEIRO, designado pela portaria nº006/2020 de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTU

#### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 05/2021 - DAAE

##### PORTARIA Nº 05 DE 11 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 054/2019,

##### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE retorno às funções de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTABIL E FINANCEIRO, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto a servidora LUANA MONEZ CHAGAS na data de 11 de janeiro de 2021, que se encontrava no gozo da licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. **02/2021**, que teria sua abertura as **08h00min**, do dia **03/03/2021**, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA"** no dia **17/03/2021**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas ou pelo **WhatsApp 065-99659-0361**. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**JURIDICO**  
**COVID-19: DECRETO Nº. 296/2021 - ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 296, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**"ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** O avanço do processo de contaminação do vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 836 de 01 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

## RETIFICAÇÃO

No extrato de despacho anulatório da tomada de preços nº 002/2021, publicado no DOU de 4 de março de 2021, seção 3, pag. nº 42, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/PMNO, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

## EXTRATOS DE FOMENTOS

Termo De Fomento Nº 001/2021 - Data: 03/03/2021 - Objeto: Fomentar A Manutenção Das Despesas Parciais Com Aluguel, Água, Luz, Eoutras Despesas Operacionais Da Associação - 11 (Onze) Parcelas - Conveniente: Associação Das Mulheres Empreendedoras De Nova Ubiratã - Cnpj: 35.514.631/0001-03 - Valor: R\$ 27.500,00 (Vinte E Sete Mil E Quinhentos Reais) - Vigência: 03/03/2021 À 31/12/2021.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Fomento Nº002/2021 - Data:04/03/2021 - Objeto: Custear Despesas Para Atender A Manutenção Das Despesas Parciais Como Consumo De Água, Energia Elétrica, Gêneros Alimentícios, Combustíveis, Monitores, Prestações De Serviços Do Centro De Recuperação Nova Vida - Conveniente: Assistência Social Evangélica Dorcas - Cnpj: 23.607.905/0001-20 - Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - Vigência: 04/03/2021 À 31/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/03/2021 às 8h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/03/2021 às 8h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Nos termos do art. 4º - G da Lei nº 13.979/20, ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&ano=2021> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br)

Nova Xavantina - MT, 4 de março de 2021.

MARINA ANGELICA MARCA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do através do Presidente da CPL Devenilson da Silva, nomeado pela portaria 024/2020, torna público a homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT e aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Constituir objeto da presente Chamada Pública a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Empresa ou Pessoa Física: ALESSANDRA FELICI. CNPJ OU CPF:006.840.051-90. Valor Total: R\$22.263,190. Empresa ou Pessoa Física: SILVANE SILVA ROCHA. CNPJ ou CPF: 015.765.831-71. Valor Total: R\$ 5.225,000. Empresa ou Pessoa Física: MARLON SOARES DE OLIVEIRA VALADÃO. CNPJ ou CPF: 053.869.571-47. Valor Total: R\$ 13.753,480. Empresa ou Pessoa Física: ASCOP - ASSOCIA. C. DAS COOPERATIVAS DE AGRIC. CNPJ ou CPF: 23.040.393/0001-27. Valor Total: R\$ 214.689,240. Empresa ou Pessoa Física: MATEUS MULLER MENEZES. CNPJ ou CPF: 045.543.521-96. Valor Total: R\$ 19.993,760. Empresa ou Pessoa Física: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS. CNPJ ou CPF: 061.162.409-50. Valor Total: R\$ 16.255,230.

Em 4 de março de 2021.  
DEVENILSON DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## AVISO DE ANULAÇÃO

## PREGÃO Nº 5/2021

A prefeitura de porto Esperidião-MT torna público a anulação do Edital Pregão 05/2021, DO OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Porto Esperidião-MT, 3 de março 2021  
RONEY CARDOSO  
Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CARTA CONVITE Nº 2/2021

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Carta Convite 02/2021. Do Objeto: Serviço De Realização Do Teste Seletivo. Em Favor Da Empresa: Líder Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda. Cnpj: 11.499.448/0001-18 O Valor De R\$17.000,00 (Dezesseze Mil Reais).

Porto Esperidião-MT, 3 de março de 2021.  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 005/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 090/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do menor preço por item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de itens para montagem dos Kits de Merenda Escolar para distribuição de forma emergencial, devido a Pandemia do COVID-19 e suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino". O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página

LICITANET - licitações on - line - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas:19/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas:19/03/2020, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa:19/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); ou através de e-mail [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 4 de março de 2021  
KEILA TAIANE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O Município de Rondolândia-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de triagem e britagem devidamente instalada no município de Rondolândia-MT, para atender a Secretaria de Meio Ambiente deste Município. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 4 de março de 2021.  
JOSÉ EDILSON GONÇALVES  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Município de Rondolândia-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos públicos legais em jornal impresso de circulação local/regional, que circule no mínimo cinco dias na semana, para atender à Secretaria Municipal de Administração, através de aquisição cm/col. (centímetro por coluna). Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 4 de março de 2021.  
JOSÉ EDILSON GONÇALVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 02/2021, que teria sua abertura às 08h00min, do dia 03/03/2021, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA" no dia 17/03/2021. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: [licitacao@saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo WhatsApp 065-99659-0361.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: BR Paving Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86 Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº. 496/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT referente ao trecho dos bairros Jardim São Cristóvão e Merino Jesus, na cidade de Sinop-MT", em conformidade com a tomada de preço nº. 004/2020. Prazo de Execução: por mais 60 (sessenta) dias consecutivos com início em 12/02/2021 e término em 12/04/2021. Data da Assinatura: 10/02/2021 Responsável Jurídico: Aginaldo Wagner Zanatto OAB/MT n.º 7284-B Signatários: Flavio Luis Weydmann, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: Construtora e Incorporadora Berna Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.137.624/0001-98 Objeto: Prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do contrato nº. 075/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua "A" da Comunidade Vitória na área urbana de Sinop/MT", em conformidade com a tomada de preço nº. 007/2019. Prazo de Execução: por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos com início em 24/02/2021 e término em 22/08/2021. Prazo de Vigência: por mais 300 (trezentos) dias consecutivos com início em 18/05/2021 e término em 13/03/2022. Data da Assinatura: 10/02/2021 Responsável Jurídico: Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B Signatários: Eduardo Tadeu Andrade de Carvalho, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop Contratada: BR Paving Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86, Objeto: acréscimo de quantitativo e valor e reequilíbrio econômico financeiro do contrato 028/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT nos trechos: Jardim Mingá (parcial), Jardim Paraisópolis (parcial), Jardim Botânico (parcial), Setor Residencial Sul (parcial), Setor Residencial Norte (parcial), Jardim Primavera (parcial), Setor Comercial (parcial), Jardim das Palmeiras (parcial), Jardim Jacarandás (parcial) e Jardim Itália (parcial), em conformidade com a Concorrência Pública n.º 010/2019. Valor Acrescido: R\$ 1.261.621,05 (um milhão duzentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 24/02/2021. Responsável Jurídico: Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. Signatários: Flavio Luis Weydmann, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.





OFÍCIO 017/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Jurídico**" quanto à abertura do Processo de Tomada de Preço para Aquisição de TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.

Segue em anexo Copias:

- PROPOSTA DA AQUISIÇÃO;
- PARECER DO MAPA- MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO;
- PARECER CONTABIL;
- QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROÇOS E MÉDIAS DA COTAÇÃO Nº 0132/2021.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e apreço.

São José dos Quatro Marcos – MT, 28 janeiro de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

ILMO SR.:  
WAGNER PERCHI DE MATTOS  
ASSESSORIA JURIDICA

*Recbi em 28/01/2021  
Bruno Ricci*



**Resposta ao Ofício nº 004/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO N. 010/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de fevereiro de 2021.

**REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.**

**Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.**

Foram apresentados ao processo cópia Proposta para Aquisição; Parecer do Mapa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; parecer contábil e quadro demonstrativo de preços e médias da cotação n. 0132/2021.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro orçamentos realizados em várias empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo



a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de



inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



OFÍCIO 008/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de Tomada de Preço com objetos e pedidos abaixo:

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
0134/2021	TRATOR AGRICOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.	R\$ 146.250,00

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO
25	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	508	R\$ 3.000,00
25	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	509	R\$ 143.250,00

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 janeiro de 2021.

Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

RECEBI  
25/01/21

Marluce Rejane A. Chialle Izidorio  
Contadora - CRC 016943/O-2  
Portaria 003/2017

ILMO SRª  
MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO  
CONTADORA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ : 15.024.029/0001-80

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

PÁGINA: 001

compras@saioosedosquatromarcos.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO:00134/21

DATA:25/01/2021

RESPONSÁVEL: VAGNER MEIRA TEIXEIRA

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

UNIDADE: 020702 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

LOCAL: 25 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO: 509 20.606.0016.1072.0000 4.4.90.52.40 0.1.24

UTILIZAÇÃO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVES DO CONVENIO Nº 890923/2019 ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 040922/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
024.002.051		TRATOR AGRICOLA, VEICULO NOVO, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 70 CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE 2.400 KG	UND	1	0	0,00
TOTAIS:				1		0,00

REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15024029/0001-80

2021

FICHAS DA DESPESA

93

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
Orgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.			151.250,00
Unidade	02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			151.250,00
Função	20 Agricultura			151.250,00
SubFunção	606 Extensão Rural			151.250,00
Programa	0016 APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL			151.250,00
Proj.Atividade	1072 Aquisição de Veículos e Máquinas			151.250,00
Fonte Grupo	1 Recursos do Exercício Corrente			151.250,00
Fonte Codigo	00 Recursos Ordinários			5.000,00
508	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.00-110 000	5.000,00
Fonte Codigo	24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			146.250,00
509	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.1.24-100 016	146.250,00
Total				151.250,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	146.250,00
016	PATRULHA MECANIZADA	146.250,00
110	GERAL	5.000,00
000	GERAL	5.000,00
TOTAL		151.250,00





**PARECER CONTÁBIL. Nº. 05/2021**

Atendendo ao Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Chefe de Departamento de Compras, através do Ofício nº 008/2021 PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, solicitando a existência de dotação orçamentária, para assegurar a fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em abertura de processo licitatório, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Federal nº 3.663/93 e Lei Complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

O objeto do Processo Licitatório é "TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM CABINE, 4X4, ZERO KM, ZERO HORAS, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 70CV, SISTEMA HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE LEVANTE DE 2.400 KG.". Sendo assim, certifico que:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA TRANSCORRER FIXAÇÃO/EMPENHO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO DISCRIMINADO ACIMA.

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Fomento Agrop. Ind e Corr.

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV.: 20.606.0016.1072.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

SALDO ORÇAMENTÁRIO NA DATA: R\$ 5.000,00

VALOR SOLICITADO: R\$ 3.000,00

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 229

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Fomento Agrop. Ind e Corr.

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV.: 20.606.0016.1072.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 12400000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) – PATRULHA MECANIZADA

SALDO ORÇAMENTÁRIO NA DATA: R\$ 146.250,00

VALOR SOLICITADO: R\$ 143.250,00

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 230

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE

São José dos Quatro Marcos, 27 de Janeiro de 2021.

  
Mariuce Rejane de Azevedo Chialle Izidório  
Contadora  
CRC MT 016948/O-2

af



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro  
15024027/0001-80 Exercício: 2021

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/01/2021

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgc	Especif.ção	Dotac Inicial	Ater (+)	Ater (-)	Dotac Br
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo Reservado
					Reservado a Empenhar			Saldo Líquido (S/Reserva)
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS				
02				EXECUTIVO MUNICIPAL				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.				
020702				DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
		21		Agricultura				
		23 606		Extensão Rural				
		23 606 0018		APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL				
		23 606 0018 1072 0000		Aquisição de Veículos e Máquinas				
9578			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	01.00		110.0000	GERAL	0,00			5.000,00
					3.000,00			2.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					3.000,00			2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
					0,00			5.000,00
					3.000,00			2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 688 - Centro

15024020/0001-80

Exercício: 2021

em: 27/01/2021 15:43

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº 229

Ficha Nº : 808      Processo Nº :

Unidade : 220702      DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Funcional : 20.606.0016.1072.0000      Aquisição de Veículos e Maquinas

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 1 00

Cotação:      Responsável pela Cotação:

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (-)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Data	Histórico	
25/01/2021	REFERENTE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO N 0134/2021 - PARECER CONTÁBIL N 05/2021	
	VALOR DA RESERVA	<b>3.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	RESERVA REFORÇADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	3.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.000,00

II - Órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal;

III - Polícia Militar – PM/MT;

IV - Polícia Judiciária Civil – PJC/MT; e

V – outros órgãos municipais investidos de poder fiscalizatório;

§1º As Polícias Militar e Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso fica autorizada a dispersar aglomerações, inclusive em bares e restaurantes.

§2º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas ensejará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela autoridade policial competente, além da aplicação de multas e sanções cíveis cabíveis.

§3º As autoridades estaduais e municipais que não aplicarem as medidas restritivas instituídas por este Decreto ficam sujeitas à aplicação das sanções penais cabíveis, por infração às medidas sanitárias preventiva, conforme previsão do art. 268 do Código Penal.

§4º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido em lei específica.

Art. 7º As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de março de 2021.

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 04/2021 - DAAE

##### PORTARIA N° 04 DE 11 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar n° 054/2019,

##### RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor ANTÔNIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, do cargo comissionado CHEFE DE DEPARTAMENTO E ENCARGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONTABIL E FINANCEIRO, designado pela portaria n°006/2020 de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTU

#### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 05/2021 - DAAE

##### PORTARIA N° 05 DE 11 JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Sr. CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 16 da Lei Complementar n° 054/2019,

##### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE retorno às funções de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTABIL E FINANCEIRO, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto a servidora LUANA MONEZ CHAGAS na data de 11 de janeiro de 2021, que se encontrava no gozo da licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 11 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**

Diretor Geral-DAAE

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

02/2020, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/n°, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz **PRORROGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial de n°. **02/2021**, que teria sua abertura as **08h00min**, do dia **03/03/2021**, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA"** no dia **17/03/2021**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas ou pelo **WhatsApp 065-99659-0361**. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**JURIDICO**  
**COVID-19: DECRETO N° 296/2021 - ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 296, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**"ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** O avanço do processo de contaminação do vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 836 de 01 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

## RETIFICAÇÃO

No extrato de despacho anulatório da tomada de preços nº 002/2021, publicado no DOU de 4 de março de 2021, seção 3, pag. nº 42, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/PMNO, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/PMNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÃ

## EXTRATOS DE FOMENTOS

Termo De Fomento Nº 001/2021 - Data: 03/03/2021 - Objeto: Fomentar A Manutenção Das Despesas Parciais Com Aluguel, Água, Luz, Eoutras Despesas Operacionais Da Associação - 11 (Onze) Parcelas - Conveniente: Associação Das Mulheres Empreendedoras De Nova Ubratã - Cnpj: 35.514.631/0001-03 - Valor: R\$ 27.500,00 (Vinte E Sete Mil E Quinhentos Reais) - Vigência: 03/03/2021 À 31/12/2021.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Fomento Nº002/2021 - Data:04/03/2021 - Objeto: Custear Despesas Para Atender A Manutenção Das Despesas Parciais Como Consumo De Água, Energia Elétrica, Gêneros Alimentícios, Combustíveis, Monitores, Prestações De Serviços Do Centro De Recuperação Nova Vida - Conveniente: Assistência Social Evangélica Dorcas - Cnpj: 23.607.905/0001-20 - Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) - Vigência: 04/03/2021 À 31/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/03/2021 às 8h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/03/2021 às 8h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Nos termos do art. 4º - § da Lei nº 13.979/20, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico&amp;ano=2021 e www.bll.org.br - Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 4 de março de 2021.

MARINA ANGELICA MARCA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do através do Presidente da CPL Devenilson da Silva, nomeado pela portaria 024/2020, torna público a homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, conforme 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT e aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Constituir objeto da presente Chamada Pública a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Empresa ou Pessoa Física: ALESSANDRA FELICI. CNPJ OU CPF:006.840.051-90. Valor Total: R\$22.263.190. Empresa ou Pessoa Física: SILVANE SILVA ROCHA. CNPJ ou CPF: 015.765.831-71. Valor Total: R\$ 5.225.000. Empresa ou Pessoa Física: MARLON SOARES DE OLIVEIRA VALADÃO. CNPJ ou CPF: 053.869.571-47. Valor Total: R\$ 13.753.480. Empresa ou Pessoa Física: ASCOP - ASSOCIA. C. DAS COOPERATIVAS DE AGRIC. CNPJ ou CPF: 23.040.383/0001-27. Valor Total: R\$ 214.689.240. Empresa ou Pessoa Física: MATEUS MULLER MENEZES. CNPJ ou CPF: 045.543.521-96. Valor Total: R\$ 19.993.760. Empresa ou Pessoa Física: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS. CNPJ ou CPF: 061.162.409-50. Valor Total: R\$ 16.255.230.

Em 4 de março de 2021.  
DEVENILSON DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

## AVISO DE ANULAÇÃO

## PREGÃO Nº 5/2021

A prefeitura de porto Esperidião-MT torna público a anulação do Edital Pregão 05/2021, DO OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Porto Esperidião-MT, 3 de março 2021

RONÉY CARDOSO  
Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CARTA CONVITE Nº 2/2021

O Prefeito De Porto Esperidião - Mt, Torna Público A "Homologação" Do Carta Convite 02/2021. Do Objeto: Serviço De Realização Do Teste Seletivo. Em Favor Da Empresa: Líder Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda. Cnpj: 11.499.448/0001-18 O Valor De R\$:17.000,00 (Dezesseze Mil Reais).

Porto Esperidião-MT, 3 de março de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 005/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 090/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do menor preço por item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de itens para montagem dos Kits de Merenda Escolar para distribuição de forma emergencial, devido a Pandemia do COVID-19 e suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino". O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página

LICITANET - licitações on - line - www.licitanet.com.br. Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas:19/03/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas:19/03/2020, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa:19/03/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 4 de março de 2021

KEILA TAIANE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epigrafe para: registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de triagem e britagem devidamente instalada no município de Rondonópolis-MT, para atender a Secretaria de Meio Ambiente deste Município. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 4 de março de 2021.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epigrafe para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos públicos legais em jornal impresso de circulação local/regional, que circule no mínimo cinco dias na semana, para atender à Secretaria Municipal de Administração, através de aquisição cm/col. (centímetro por coluna). Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 4 de março de 2021.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que faz PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 02/2021, que teria sua abertura às 08h00min, do dia 03/03/2021, e realizará a nova abertura e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA" no dia 17/03/2021. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na e-mail: licitacao@saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saosjosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo WhatsApp 065-99659-0361.

EVANDRO DE SOUZA VENTUROLI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: BR Paving Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº. 496/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT referente ao trecho dos bairros Jardim São Cristóvão e Menino Jesus, na cidade de Sinop-MT", em conformidade com a tomada de preço nº. 004/2020. Prazo de Execução: por mais 60 (sessenta) dias consecutivos com início em 12/02/2021 e término em 12/04/2021. Data da Assinatura: 10/02/2021 Responsável Jurídico: Aginaldo Wagner Zanatto OAB/MT n.º 7284-B Signatários: Flavio Luis Weydmann, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Contratada: Construtora e Incorporadora Berna Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.137.624/0001-98. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do contrato nº. 075/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua "A" da Comunidade Vitória na área urbana de Sinop/MT", em conformidade com a tomada de preço nº. 007/2019. Prazo de Execução: por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos com início em 24/02/2021 e término em 22/08/2021. Prazo de Vigência: por mais 300 (trezentos) dias consecutivos com início em 18/05/2021 e término em 13/03/2022. Data da Assinatura: 10/02/2021 Responsável Jurídico: Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B Signatários: Eduardo Teodoro Andrade de Carvalho, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop Contratada: BR Paving Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.721/0001-86. Objeto: acréscimo de quantitativo e valor e reequilíbrio econômico financeiro do contrato 028/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT nos trechos: Jardim Maringá (parcial), Jardim Paraíso (parcial), Jardim Botânico (parcial), Setor Residencial Sul (parcial), Setor Residencial Norte (parcial), Jardim Primavera (parcial), Setor Comercial (parcial), Jardim das Palmeiras (parcial), Jardim Jacarandás (parcial) e Jardim Itália (parcial), em conformidade com a Concorrência Pública n.º 010/2019. Valor Acrescido: R\$ 1.261.621,05 (um milhão duzentos e sessenta e um mil seiscientos e vinte e um reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 24/02/2021. Responsável Jurídico: Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. Signatários: Flavio Luis Weydmann, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.





**COMUNICADO**  
**LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica **LICITAÇÃO DESERTA** pelo não comparecimento de nenhuma Empresa interessada no Processo de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021** que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 31/03/2021, visando futuro e eventual **“AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA”**.

São José dos Quatro Marcos, 12 de Julho de 2021.

---

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**  
**PREGOEIRA**  
**Portaria 234/2021**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2234  
Divulgação terça-feira, 13 de julho de 2021

– Página 76  
Publicação quarta-feira, 14 de julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 09 de julho de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2021  
DATA: 09 de julho de 2021.  
SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 40/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Dirce Inês Niederle Menin como fiscal e Aliucha Luna Ferraz de Sousa como suplente; Marta Maria Weber como fiscal e Valeria Bortolas como suplente, do Contrato nº 39/2021, firmada com a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS Necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Carmem / MT. (Chamamento Público Nº 04/2021, Processo Administrativo Licitatório Nº 100/2021).

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 09 de julho de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA EIRELI, INSCRITA NO CNP SOB O Nº 04.292.274/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO DE 09 JULHO DE 2021 ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº15/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº15/2021, às 13h30min do dia 22 de Julho do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, o procedimento licitatório que dele resultara, integralmente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de São Jose do Povo- MT, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, Kombi e/ou Micro-ônibus, combustível, mão de obra e manutenção completa, de forma contínua, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: [www.saojosedopovo.mt.gov.br](http://www.saojosedopovo.mt.gov.br), no email [licitacao2019sjp@gmail.com](mailto:licitacao2019sjp@gmail.com) através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP. 78773000, São Jose do Povo-MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12:00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

São Jose do Povo-MT, 12 de Julho do ano de 2021.

Ivanildo vilela da silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica DESERTO, pelo não comparecimento de nenhuma Empresa interessada no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2021 que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 31/03/2021, visando futuro e eventual "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA". Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 234/2021

O Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preço 01/2021. Objeto: "OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 882654/2019 OPERAÇÃO Nº 1065686-88." Vencedora a empresa: J FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.277.059/0001-21, estabelecida na Rua Limório Rosa Pereira nº 1.530 – Bairro São Sebastião, Cep nº 78.260-000, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a qual esteve presente através de seu representante o Sr. Jaconias Ferreira Lemos, portador do CPF sob o nº 559.421.481-04. Valor: R\$ 1.638.642,12 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos).

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 26/2021, firmado em 12/07/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JOSÉ ANTONIO TORRES, Objeto: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua 07 de Setembro, nº 542, Jardim Santa Rosa, Cep 78.285-000, tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar Tudo de acordo com o descrito na avaliação de imóvel Residencial pelo Senhor OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA no processo. Vigência: até 12/07/2022; Valor: R\$ 9.600,00. Fiscal de Contrato: ELIANE RAMOS DA COSTA

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, na Quinta-Feira dia 10 de Junho de 2021, na página nº 165, Extrato de Termo Aditivo:

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2019; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, e pelo Sra. Mara do Amaral Chagas Pereira; Objeto: Locação de um imóvel residencial localizado na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 1028, Centro, CEP 78.285-00. Tendo como finalidade o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Prorrogação de vigência: 06/06/2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, na Quinta-Feira dia 10 de Junho de 2021, na página nº 165, Extrato de Termo Aditivo:

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2019; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, e pelo Sra. Mara do Amaral Chagas Pereira; Objeto: Locação de um imóvel residencial localizado na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 1028, Centro, CEP 78.285-00. Tendo como finalidade o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. Alteração de valor: R\$ 1.600,00. Prorrogação de vigência: 06/05/2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

3º TERMO DE REALINHAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021  
Pregão Presencial nº 009/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, e MT

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MICHELA CLÁUDIA DUARTE DA SILVA**

**Presidente do CMAS**

#### PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quarta-Feira dia 02 de Junho de 2021, na página nº 542, Extrato de Termo Aditivo:

**Espécie:** 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 37/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **EXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**; **Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (tipo: instalação de software, digitalização de documentos e arquivos). **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/01/2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica **DESERTO**, pelo não comparecimento de nenhuma Empresa interessada no Processo de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 02/2021** que teria sua abertura às 08:00hrs do dia 31/03/2021, visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA"**. Pregoeira Vanessa Da Rocha Avelino - Portaria 234/2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021**, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato Nº 26/2021, firmado em 12/07/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, **JOSÉ ANTONIO TORRES**; **Objeto:** Locação de um imóvel residencial localizado na Rua 07 de Setembro, nº 542, Jardim Santa Rosa, Cep 78.285-000, tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar. Tudo de acordo com o descrito na avaliação de Imóvel Residencial pelo Senhor **OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA** no processo. **Vigência:** até 12/07/2022; **Valor:** **R\$ 9.600,00**; **Fiscal de Contrato:** ELIANE RAMOS DA COSTA.

#### PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta-Feira dia 10 de Junho de 2021, na página nº 345, Extrato de Termo Aditivo:

**Espécie:** 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, e pelo **Sra. Mara do Amaral Chagas Pereira**; **Objeto:** Locação de um imóvel residencial localizado na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 1028, Centro, CEP 78.285-00. Tendo como finalidade o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. **Prorrogação de vigência:** 06/06/2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta-Feira dia 10 de Junho de 2021, na página nº 345, Extrato de Termo Aditivo:

**Espécie:** 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, e pelo **Sra. Mara do Amaral Chagas Pereira**; **Objeto:** Locação de um imóvel residencial localizado na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 1028, Centro, CEP 78.285-00. Tendo como finalidade o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. **Alteração de valor:** R\$ 1.600,00. **Prorrogação de vigência:** 06/05/2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

##### DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SELETIVO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 70/2021, de 29 de março de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2021**, conforme discriminado abaixo:

#### GABARITO PRELIMINAR - SUJEITO A RECURSOS

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (URBANA)									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: C	06: A	07: B	08: D	09: C	10: B
11: B	12: D	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: D	19: B	20: D
21: B	22: D	23: A	24: B	25: A					

006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PSF 01 – DAMIÃO JOSÉ FEBRÔNIO (RURAL)									
01: B	02: C	03: C	04: D	05: C	06: A	07: B	08: D	09: C	10: B
11: B	12: D	13: C	14: B	15: D	16: D	17: A	18: D	19: B	20: D
21: B	22: D	23: A	24: B	25: A					



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de agosto de 2021.

### **REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 – PREGÃO 02/2021**

### **Objeto:**

#### **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - MAPA**

### **Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico final, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – MAPA.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**



## **PREGÃO – Lei 10.520/2002**

A lei criou uma nova modalidade licitatória para dar maior celeridade à atividade administrativa de escolha dos futuros contratados. No Pregão, o julgamento ocorre primeiro e, depois vem à habilitação.

Essa é uma forma de dar maior rapidez ao procedimento, pois, ao invés de analisar a documentação de todos os interessados, ocorre a análise somente do candidato classificado em primeiro lugar.

O pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação. Bem ou serviço comum não quer dizer que seja simples, mas que suas características podem ser descritas no edital através de especificações de mercado.

O tipo de licitação obrigatoriamente será o de menor preço.

### **Fase Preparatória**

1º PASSO A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá:

- o objeto do certame; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**
- as exigências de habilitação; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**
- os critérios de aceitação da proposta; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**
- as sanções por inadimplemento; **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**
- cláusulas do contrato. **CUMPRIDO. VIDE FLS. 01/06.**

2º PASSO A autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

A atribuição inclui, dentre outras:



- recebimento das propostas e lances; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- a análise de sua aceitabilidade; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- classificação; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- habilitação do vencedor; **CUMPRIDO. VIDE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.**
- adjudicação. **ITEM QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO NA ORDEM CRONOLÓGICA. PRÓXIMO PASSO A SER CUMPRIDO.**

#### **Fase Externa**

- Convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso em diário oficial e facultativamente, por meios eletrônicos, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação; **ITEM CUMPRIDO.**
- O aviso deve constar a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários que será realizada a sessão pública para recebimento das propostas; **ITEM CUMPRIDO.**
- Após ser aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. **ITEM CUMPRIDO.**
- Procede-se à abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital; **ITEM CUMPRIDO.**
- Quem comprovar atendimento das exigências fixadas no edital será declarado vencedor; **ITEM CUMPRIDO.**



• Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias; **ITEM CUMPRIDO POIS NÃO TEVE RECURSO.**

• Caso o licitante vencedor não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, para que seja convocado novo vencedor. **ITEM A SER VERIFICADO EM MOMENTO PRÓPRIO, SE FOR O CASO.**

Destaca-se ainda que todos os documentos necessários ao trâmite estão devidamente juntados nos autos:

- a-) Termo de referência com os pedidos de aquisição do bem (fls. 50/55);
- b-) Solicitação de orçamento: fls. 07/17;
- c-) Relatório detalhado da média de preços com as devidas cotações: fls. 19;
- d-) Solicitação de parecer contábil e o devido parecer contábil: fls. 20/27;
- e-) Autorização de abertura pelo gestor: fls. 29;
- f-) Edital do Pregão e Minutas e formulários: fls. 31/49;
- g-) Solicitação de parecer jurídico e o referido parecer: fls. 99-102;
- h-) Publicações no Diário Oficial do aviso da licitação: fls. 104/105;
- i-) Credenciamento, envelopes de proposta e habilitação, certidões negativas de todas as esferas municipal, estadual e federal: **NÃO HOUVE EMPRESAS CREDENCIADAS.**
- j-) Ata da Sessão Pública do Pregão com a classificação final da empresa vencedora devidamente assinados e Ata de Registro de Preço do



referido Pregão: NÃO JUNTADO POIS NÃO HOUE A SESSÃO UMA VEZ QUE NÃO HOUE EMPRESAS INTERESSADAS, VIDE FLS. 114;

k-) Publicação no Diário Oficial do resultado final do certame: LICITAÇÃO DESERTA – FLS. 116/117.

### **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, salvo melhor juízo, considerando que a licitação foi DESERTA, opinamos pela abertura de nova licitação se acaso ainda for de interesse da administração pública a aquisição do bem.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

